

MP / GM
03000.006792/2012-66
13/12/2012

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
GABINETE DA MINISTRA
Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 7º andar
Brasília – DF – CEP: 70040-906
Telefone: (61) 2020-4100 - ministra@planejamento.gov.br

Ofício nº 366/2012-MP

Brasília, 13 de dezembro de 2012.

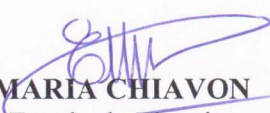
A Sua Excelência o Senhor
Deputado **PAULO PIMENTA**
Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Anexo Luis Eduardo Magalhães (Anexo II), Ala “C”, Sala 08 – Térreo
Câmara dos Deputados
70.160-900 – Brasília/DF

Assunto: **Erro de Ordem técnica no Projeto de Lei Orçamentária de 2013, no âmbito das despesas do Ministério dos Transportes.**

Senhor Presidente,

Em virtude da ocorrência de erro de ordem técnica no Projeto de Lei Orçamentária de 2013, no âmbito das despesas do Ministério dos Transportes, solicito a Vossa Excelência promover a adequação no Projeto de Lei nº 24/2012-CN, que “Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2013”, enviado ao Congresso Nacional por intermédio da Mensagem Presidencial nº 387, de 30 de agosto de 2012, conforme exposto na Nota Técnica nº 30/DEINF/SOF/MP, de 11 de dezembro de 2012, em anexo, elaborada pela Secretaria de Orçamento Federal.

Atenciosamente,


EVA MARIA CHIAVON
Ministra de Estado do Planejamento,
Orçamento e Gestão - Interina

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria de Orçamento Federal
Departamento de Programas de Infraestrutura

Nota Técnica nº 30/DEINF/SOF/MP

ASSUNTO: Omissão de ordem técnica no Projeto de Lei Orçamentária de 2013, no âmbito das despesas do Ministério dos Transportes.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata a presente Nota Técnica de análise e manifestação desta Secretaria de Orçamento Federal a respeito de alteração no Projeto de Lei Orçamentária de 2013, solicitada pelo Ministério dos Transportes – MT, com vistas à inclusão de programação no âmbito do orçamento do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, que totaliza R\$ 108.000.000,00 (cento e oito milhões de reais), e à troca de identificador de resultado primário em programação da referida autarquia, no montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), constantes do referido Projeto de Lei.
2. Dessa forma, esta Secretaria de Orçamento Federal sugere o envio de Ofício ao Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, propondo a adequação da programação em questão, constante do PL nº 24/2012-CN, que “Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2013”.

ANÁLISE

3. O MT, mediante o Aviso nº 154/GM/MT, de 6 de dezembro de 2012, encaminhou solicitação a esta Secretaria de Orçamento Federal para que sejam tomadas providências para alteração do Projeto de Lei Orçamentária de 2013, que se encontra em tramitação no Congresso Nacional, em decorrência de omissão de ordem técnica.
4. A solicitação em pauta possibilitará a execução de obras de fundamental importância para o desenvolvimento da infraestrutura rodoviária, que se enquadram nos critérios estabelecidos para Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, de forma a contribuir significativamente para a estruturação de um sistema nacional de transportes eficiente e competitivo.



5. A adequação necessária com vistas à inclusão das ações é a seguinte:

DECRÉSCIMO:

R\$ 1,00

Classificação Funcional e Programática	Nat	RP	IUSO	Fonte	Valor
39252.26.782.2075.20VI.0051 - Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Centro - Oeste - No Estado de Mato Grosso	4490	3	0	100	10.000.000
39252.26.782.2075.20VJ.0021 - Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Nordeste - No Estado do Maranhão	4490	3	0	100	15.000.000
39252.26.782.2075.20VJ.0023 - Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Nordeste - no Estado do Ceará	4490	3	0	100	5.000.000
39252.26.782.2075.20VJ.0026 - Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Nordeste - No Estado de Pernambuco	4490	3	0	100	5.000.000
39252.26.782.2075.20VK.0015 - Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Norte - No Estado do Pará	4490	3	0	100	10.000.000
39252.26.782.2075.20VK.0017 - Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Norte - No Estado do Tocantins	4490	3	0	100	10.000.000
39252.26.782.2075.20VL.0031 - Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Sudeste - No Estado de Minas Gerais	4490	3	0	100	10.000.000
39252.26.782.2075.20VL.0032 - Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Sudeste - No Estado do Espírito Santo	4490	3	0	100	5.000.000
39252.26.782.2075.20VM.0041 - Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Sul - No Estado do Paraná	4490	3	0	100	5.000.000
39252.26.782.2075.20VM.0042 - Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Sul - No Estado de Santa Catarina	4490	3	0	100	10.000.000
39101.26.784.2073.14KV.0035 - Apoio a Implantação de Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tietê - No Estado de São Paulo	4490	3	0	100	23.000.000

ACRÉSCIMO:

R\$ 1,00

Classificação Funcional e Programática	Nat	RP	IUSO	Fonte	Valor
39252.26.782.2075.XXXX.XXXX - Construção de Acesso Rodoviário - ao Terminal Portuário de Capuaba - na BR-447 - no Estado do Espírito Santo - No Estado do Espírito Santo	4490	3	0	100	11.400.000
39252.26.782.2075.XXXX.XXXX - Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Serra (Mestre Álvaro) - na	4490	3	0	100	10.830.000



uuk

BR-101 - no Estado do Espírito Santo - No Município de Serra					
39252.26.782.2075.XXXX.XXXX - Construção de Trecho Rodoviário - Castanheira - Colniza - na BR-174 - no Estado do Mato Grosso - No Estado do Mato Grosso	4490	3	0	100	10.233.000
39252.26.782.2075.XXXX.XXXX - Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento CE-040 - Ponte Sabiaguaba - na BR-020 - no Estado do Ceará - No Estado do Ceará	4490	3	0	100	9.450.000
39252.26.782.2075.XXXX.XXXX - Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-277 (Acesso a Cascavel) - Marmelândia - na BR-163 - no Estado do Paraná - No Estado do Paraná	4490	3	0	100	10.500.000
39252.26.782.2075.XXXX.XXXX - Construção de Acesso Rodoviário - ao Porto de Miritituba - na BR-230 - no Estado do Pará - No Estado do Pará	4490	3	0	100	9.100.000
39252.26.782.2075.XXXX.XXXX - Adequação de Trecho Rodoviário - ao Porto de Santarém - na BR-163 - no Estado do Pará - No Estado do Pará	4490	3	0	100	10.380.000
39252.26.782.2075.XXXX.XXXX - Adequação de Acesso Rodoviário - ao Porto de Pecém (CE 155) - na BR-222 - no Estado do Ceará - No Estado do Ceará	4490	3	0	100	9.750.000
39252.26.782.2075.XXXX.XXXX - Adequação de Acesso Rodoviário - ao Porto de Aratu (BA-524) - na BR-324 - no Estado da Bahia - No Estado da Bahia	4490	3	0	100	8.000.000
39252.26.782.2075.XXXX.XXXX - Adequação de Acesso Rodoviário - ao Município de Paranaguá (Av. Ayrton Senna) - na BR-277 - no Estado do Paraná - No Município de Paranaguá	4490	3	0	100	9.057.000
39252.26.782.2075.XXXX.XXXX - Adequação de Acesso Rodoviário - ao Porto de Imbituba - na BR-101 - no Estado de Santa Catarina - No Estado de Santa Catarina	4490	3	0	100	9.300.000

6. Cumpre destacar que, em conformidade com o “Programa de Investimento em Logística: Portos” e com a Medida Provisória nº 595, de 6 de dezembro de 2012, entre as ações que estão sendo propostas para inclusão no Projeto de Lei Orçamentária de 2013, encontram-se as destinadas à construção ou adequação de acesso aos Portos em diversos Estados.

7. No tocante à modificação do identificador de resultado primário solicitada, esta recairá na ação abaixo indicada:



DE:

R\$ 1,00

Classificação Funcional e Programática	Nat	RP	IUSO	Fonte	Valor
39252.26.782.2075.13YM.0021 - Adequação de Trecho Rodoviário - Barragem do Bacanga - Entroncamento Itaqui/Bacanga - na BR-135 - no Estado do Maranhão - No Estado do Maranhão	4490	2	0	100	2.000.000

PARA:

R\$ 1,00

Classificação Funcional e Programática	Nat	RP	IUSO	Fonte	Valor
39252.26.782.2075.13YM.0021 - Adequação de Trecho Rodoviário - Barragem do Bacanga - Entroncamento Itaqui/Bacanga - na BR-135 - no Estado do Maranhão - no Estado do Maranhão	4490	3	0	100	2.000.000

CONCLUSÃO

8. Diante do exposto, recomenda-se o envio de Ofício ao Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, propondo a inclusão e adequação das programações em questão.

9. Nesse sentido, sugere-se o encaminhamento desta Nota Técnica à Assessoria Técnica e Administrativa do Gabinete da Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – ASTEC/GM/MP.

À consideração superior,

Brasília, 11 de dezembro de 2012.

Daniela Azoubel
Daniela de França Azoubel
Analista de Planejamento e Orçamento
Depto. de Programas de Infraestrutura
DEINF/SOF/MP

José Roberto Fernandes Júnio
José Roberto Fernandes Júnio
Diretor
Depto. de Programas de Infra-Estrutura
DEINF/SOF/MP

De acordo. À ASTEC/GM/MP.

Bruno César Grossi de Souza
Bruno César Grossi de Souza
Secretário-Adjunto de
Orçamento Federal

